



85770027
FL-739

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CREFES)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0035/2019

Processo nº 85770027 - CREFES

Pregão nº 0024/2019

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Av. Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-360, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40, representado pelo **CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0010-87, com sede na Rua Gastão Roubach, s/nº, Praia da Costa, Vila Velha - ES, CEP 29101-020, representado legalmente por seu Diretor Geral, Sr. **CÉSAR CALMON PITANGA**, nomeado pelo Decreto nº 773-S de 19/02/2019 publicado no DOE de 20/02/2019, portador da Carteira de Identidade RG nº 121131 SSP/ES e inscrito no CIC (MF) sob o nº 318.132.917-72, residente a Travessa Amarildes Bernardes, nº 46, Centro – Vila Velha - ES - CEP: 29100-061, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº. **0024/2019**, publicada no DIOES do dia **28/08/2019**, bem como, a classificação das propostas publicada no DOES de **23/09/2019**, e a respectiva homologação conforme fls. **743** do processo **85770027**, RESOLVE registrar os preços da EMPRESA **OFICINA ORTOPÉDICA OLIVEIRA LTDA - ME (CNPJ 19.108.900/0001-85)**, denominada CONTRATADA, com sede na Av. América, nº 438 – Loja 02 – Cristovão Colombo – Vila Velha – ES, CEP 29106-490, neste ato representado pelo Sr.(a) **JOCLEITON DA SILVA OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade **RG nº 1593284 SSP/ES** e inscrito no **CPF sob o nº 083.392.987-98**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 2.458-R, publicado em 5 de fevereiro de 2010, pelo Decreto Estadual nº. 1.790-/R/2007, de 24 de janeiro de 2007, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1- DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital.

1.2- Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo A – Especificação dos preços;
- (b) Anexo B – Modelo de Ordem de Fornecimento;
- (c) o Edital e todos os seus Anexos;
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

2- DO PREÇO

2.1- Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2- Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3- A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Daniel Capobiango Pinto
Setor de Contratos/Crefes



85770027

FL. 800

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CREFES)**

3- DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1- Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2- frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.1.3- convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3- Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4- Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5- A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1- Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2- Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3- Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1- ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2- o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3- ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4- a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6- Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4-DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1- O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1- Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1- não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;



Daniel Capobiango Pinto
Setor de Contratos/Crefes



85770027
FL.801

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CREFES)

- 4.1.1.2- não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 4.1.1.3- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- 4.1.1.4- incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- 4.1.2- Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.
- 4.2- O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.
- 4.2.1- O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.
- 4.3- Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.
- 4.4- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 4.5- A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1-A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2-Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{360} \times ND$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3- O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4- Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5- A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6- Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6-DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1- O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2- O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.



Daniel Capobiango Pinto
Setor de Contratos/Crefes



85770027
FL. 802

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CREFES)

7-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8-DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1- A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2- Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 10 dias úteis.

8.3- A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9- DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1 - A entrega dos materiais dar-se-á no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.2 - Os materiais serão entregues: em dias úteis no horário das 08 às 16 h.

ÓRGÃO	ENDEREÇO
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CREFES	RUA GASTÃO ROUBACH, S/N – PRAIA DA COSTA – VILA VELHA – ES – CEP 29101-020

9.3 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.3.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.3.4 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.3.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10-DA GARANTIA E DO PRAZO DE VALIDADE

10.1- Os produtos objeto deste Registro de Preços terão garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.



Daniel Capobiango Pinto
Setor de Contratos/Crefes





85770027
FL.803

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CREFES)

10.2 - A empresa deverá fornecer termo de garantia individual, para os dispositivos, de no mínimo um (01) ano para defeitos de fabricação.

10.3 – No período de garantia, a Empresa arrematante deverá atender em caso de manutenção e reposição de componentes com defeitos de fabricação e não por mau uso, visto que o paciente não pode ficar sem o dispositivo, sendo que as correções muitas vezes são de pequeno porte.

11- DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - Compete à Contratada:

- a) Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;
- d) Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

11.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- b) Definir o local para entrega dos equipamentos adquiridos;
- c) Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1-O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 -Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

-Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

-A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.1.4- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- (a) Advertência;
- (b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- (c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- (d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais combinações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".



Daniel Capobiango Pinto
Setor de Contratos/Crefes



85770087

FL-804

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CREFES)**

12.1.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

12.1.2 - Quando impõe uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.1.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.1.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.2 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.3 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.4 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.5 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.6 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13-DA RESCISÃO

13.1-A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.



Daniel Capobiango Pinto
Setor de Contratos/Crefes





85770027
FL-805

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CREFES)**

14-DOS ADITAMENTOS

14.1-A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

15-DOS RECURSOS

15.1-Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

16-DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo servidor **ROBERTO ALMEIDA (FISCAL)**, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas às disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

17- DO FORO

Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, 25 de outubro de 2019.

CÉSAR CALMON PITANGA
Diretor Geral - CREFES
Contratante

Cesar Calmon Pitanga
Diretor Geral CREFES
MAT. 194090

JOCLEITON DA SILVA OLIVEIRA
OFICINA ORTOPÉDICA OLIVEIRA LTDA - ME
Contratada

19.108.900/0001-85
Insc. Est.: 082.392.07-0
OFICINA ORTOPÉDICA
OLIVEIRA LTDA - ME
Av. América, nº 438 - Loja 02
Crisópolis Colombo - Vila Velha - ES
CEP: 29.106-400 • 3634-7203 / 3662-0091



Daniel Capobiango Pinto
Setor de Contratos/Crefes



65770027

FL.806

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CREFES)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas adiante indicadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	PREÇO MÁXIMO DO LOTE
04	01	ORTESE (LSO) TIPO COLETE WILLIAMS , PARA SUSTENTACAO DA REGIAO LOMBAR SACRA, COM ARTICULACOES LATERAIS QUE PERMITEM A FLEXAO, MAS BLOQUEIAM A HIPEREXTENSAO LOMBAR. SUS: 07.01.02.004-0 SIGA: 236203	02 UN	XX,XX	XX,XX

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	PREÇO MÁXIMO DO LOTE
05	01	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO PRODUTO: ORTESE (TLSO) KNIGHT. TIPO MATERIAL: CONFECCIONADO SOB MEDIDA, RIGIDO EM POLIPROPILENO, POSTERIORMENTE POR 2 HASTES METALICAS, FECHAMENTO ANTERIOR EM TECIDO RESISTENTE COM VELCRO OU ATRACADOR - CÓDIGO TABELA SUS: 07.01.02.005-9; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE SIGA: 226227	16 UN	XX,XX	XX,XX

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	PREÇO MÁXIMO DO LOTE
07	01	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO PRODUTO: ORTESE PARA LIMITAÇÃO DA AMPLITUDE DOS MOVIMENTOS DO JOELHO; TIPO MATERIAL: TECIDO E ESPUMA COM BARBATANAS POSTERIORES DE DURALUMINIO E LATERAIS DE PVC OU POLIPROPILENO, CINTA ELASTICA	15 UN	XX,XX	XX,XX



Daniel Capobiango Pinto
Setor de Contratos/Crefes



85770027
FL.807

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CREFES)

		PARA COMPRESSAO DO JOELHO E FECHO EM VELCRO; TAMANHO: P COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA. CODIGO TABELA SUS: 07.01.02.007-5; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE SIGA: 226229			
--	--	---	--	--	--

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	PREÇO MÁXIMO DO LOTE
09	01	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: ORTESE PARA LIMITACAO DA AMPLITUDE DOS MOVIMENTOS DO JOELHO; TIPO MATERIAL: TECIDO E ESPUMA COM BARBATANAS POSTERIORES DE DURALUMINIO E LATERAIS DE PVC OU POLIPROPILENO, CINTA ELASTICA PARA COMPRESSAO DO JOELHO E FECHO EM VELCRO; TAMANHO: G COM APROXIMADAMENTE 70 CM DE ALTURA. CODIGO TABELA SUS: 07.01.02.007-5; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE. SIGA: 226231	15 UN	XX,XX	XX,XX

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	PREÇO MÁXIMO DO LOTE
10	01	ORTESE CRUROPODALICA COM DISTRATOR GENUVALGO/VARO- TIPO CALHA POSTERO-LATEAL OU POSTERO-MEDIAL, EM POLIPROPILENO, COM DISTRATOR, PARA TRATAMENTO GENUVALGO/VARO (INFANTIL E ADOLESCENTE) SUS: 07.01.02.008-3 SIGA: 39444	60 UN	XX,XX	XX,XX

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	PREÇO MÁXIMO DO LOTE
12	01	ORTESE DINÂMICA SUROPODALÍCA TIPO MOLA DE CODEVILE (UNILATERAL) - COM DISPOSITIVO DE MOLA DE AÇO ADAPTADO A PALMILHA OU SAPATILHA. SUS: 07.01.020.010-5	88 UN	XX,XX	XX,XX



Daniel Capobiango Pinto
Setor de Contratos/Crefes

[Assinatura]



85770027
FL.808

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CREFES)

		SIGA: 39524			
--	--	--------------------	--	--	--

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	PREÇO MÁXIMO DO LOTE
13	01	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO PRODUTO: ORTESE GENUPADALICO BIVALVADA. TIPO MATERIAL SARMIENTO CONFECIONADA EM TERMOPLASTICO RIGIDO (POLIPROPILENO). CODIGO TABELA SUS: 07.01.02.012-1; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE. SIGA: 226232	11 UN	XX,XX	XX,XX

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	PREÇO MÁXIMO DO LOTE
16	01	TUTOR LONGO INFANTIL- ORTESE METÁLICA CRUROPODÁLICA (INFANTIL/ADOLESCENTE), COM HASTES LATERAIS EM ALUMÍNIO OU AÇO, ARTICULAÇÃO DE JOELHO LIVRE OU COM TRAVA DE ANEL, COM BLOQUEIO DE GATILHO (TRAVA SUÍÇA), ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO, UNILATERAL SUS: 07.01.02.015-6 SIGA: 39438	66 UN	XX,XX	XX,XX

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	PREÇO MÁXIMO DO LOTE
17	01	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO PRODUTO: ORTESE SUROPODALICA EM ALUMINIO, UNILATERAL. TIPO MATERIAL: COM 2 HASTES LATERAIS EM ALUMINIO OU ACO, ARTICULACAO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO (DEPENDENDO DA PRESCRICAO MEDICA). CODIGO TABELA SUS: 07.01.02.016-4. FONTE: MINISTERIO DA SAUDE. SIGA: 226234	22 UN	XX,XX	XX,XX



Daniel Capobiango Pinto
Setor de Contratos/Crefes



85770027
FL. 803

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CREFES)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	PREÇO MÁXIMO DO LOTE
18	01	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO PRODUTO: ORTESE PELVICO PODALICA PARA DESCARGA ISQUIATICA; TIPO MATERIAL: CONFECCIONADO SOB MEDIDA, COM APOIO ISQUIATICO EM POLIPROPILENO E HASTES PARALELAS COM CURSOR EM ALUMÍNIO; CÓDIGO TABELA SUS: 07.01.02.017-2; FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIGA: 226242	15 UN	XX,XX	XX,XX

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	PREÇO MÁXIMO DO LOTE
20	01	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO PRODUTO: ORTESE PELVICO-PODALICA UNILATERAL. TIPO MATERIAL: CONFECCIONADA SOB MEDIDA, COM HASTES LATERAIS EM ALUMINIO OU ACO, COM OU SEM APOIO ISQUIATICO (DEPENDENDO DA PRESCRIÇÃO MÉDICA), ARTICULAÇÃO DE QUADRIL LIVRE OU COM BLOQUEIO DE ANEL (DEPENDENDO DA PRESCRIÇÃO MÉDICA), ARTICULAÇÃO DE JOELHO COM BLOQUEIO POR TRAVA DE ANEL OU TRAVA DE GATILHO (TRAVA SUICA) (DEPENDENDO DA PRESCRIÇÃO MÉDICA), ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO DA FLEXÃO PLANTAR (DEPENDENDO DA PRESCRIÇÃO MÉDICA). CÓDIGO TABELA SUS: 07.01.02.019-9; FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE SIGA: 226236	29 UN	XX,XX	XX,XX

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	PREÇO MÁXIMO DO LOTE



Daniel Capobiango Pinto
Setor de Contratos/Crefes



85770027
FL.820

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CREFES)

21	01	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO PRODUTO: ORTESE PARA LUXACAO CONGENITA DE QUADRIL. TIPO MATERIAL: CONFECIONADA SOB MEDIDA, EM TERMOPLASTICO RIGIDO, COM FECHAMENTO EM VELCRO. FORRACAO EM EVA DE APROXIMADAMENTE 4 MM. CODIGO TABELA SUS: 07.01.02.020-2; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE. SIGA: 226237	07 UN	XX,XX	XX,XX
----	----	--	-------	-------	-------

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	PREÇO MÁXIMO DO LOTE
22	01	ORTESES, TIPO: SUROPODALICA; MODELO: CALHA, UNILATERAL, ARTICULADA EM TORNOZELO, COM OU SEM CORREIRA ANTIVALGO OU ANTIVARO, INFANTIL; MATERIAL: POLIPROPILENO; APLICACAO: ORTESE PARA QUALIDADE DE MARCHA DO DEFICIENTE; CODIGO TABELA SUS: 07.01.02.021-0; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE. SIGA: 77388	62 UN	XX,XX	XX,XX

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	PREÇO MÁXIMO DO LOTE
24	01	ORTESE; TIPO: CALHA POSTERIOR; DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ORTESE SUROPODALICA; UNILATERAL; INFANTIL E ADOLESCENTE;EM POLIPROPILENO; SEM ARTICULACAO; COM OU SEM CORREIA ANTIVALGO OU ANTIVARO NO RETROPE; CODIGO TABELA SUS: 07.01.02.023-7; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE. SIGA: 85681	870 UN	XX,XX	XX,XX

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	PREÇO MÁXIMO DO LOTE



Daniel Capobiango Pinto
Setor de Contratos/Crefes



85770027
FL.831

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CREFES)

25	01	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO PRODUTO: ORTESE SUROPODALICA UNILATERAL; TIPO MATERIAL: ADULTO , COM HASTES LATERAIS DE ALUMINIO OU DE ACO, ARTICULACAO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO (DEPENDENDO DA PRESCRICAO MEDICA). CODIGO TABELA SUS: 07.01.02.024-5; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE. SIGA: 226241	31 UN	XX,XX	XX,XX
----	----	---	-------	-------	-------

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	PREÇO MÁXIMO DO LOTE
30	01	ORTESES; TIPO: DINAMICO; MODELO: DINAMICO COMPRESSOR , TRATAMENTO PECTUS ESCAVATUM E PECTUS ESCARENATUM; MATERIAL: LEVE OU TERMOPLASTICO; APLICACAO:CORRECAO DE DEFORMIDADE E DOENCAS DA COLUNA; CODIGO TABELA SUS: 07.01.02.032-6; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE SIGA: 77394	17 UN	XX,XX	XX,XX

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	PREÇO MÁXIMO DO LOTE
32	01	ORTESES, TIPO: TUTOR; MODELO: LONGO, ACOPLADO COM BOTA, SOB MEDIDA, CINTO PELVICO, PODENDO CONTER APOIO ISQUIATICO, ARTICULACAO DE JOELHO COM BLOQUEIO(TRAVA) DE ANEL, ARTICULACAO DE TORNOZELO (ANTIEQUINO); MATERIAL: DUROALUMINIO, POLIPROPILENO, VELCRO, BOTA EM COURO, COM CADARCO, COM ARTICULACAO NA BOTA; APLICACAO: ORTESE PARA QUALIDADE DE MARCHA DO DEFICIENTE SIGA: 77392	40 UN	XX,XX	XX,XX

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	PREÇO MÁXIMO DO LOTE



Daniel Capobiango Pinto
Setor de Contratos/Crefes



85770027

FL.832

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CREFES)

34	01	ÓRTESE CRUROPODÁLICA TIPO SARMIENTO - ÓRTESE LONGA EM POLIPROPILENO, BIVALVADA, COM APOIO ISQUIÁTICO, JOELHO RÍGIDO E PÉ COM MATA BORRÃO NO SOLADO, FIXO 90º. SIGA: 39527	30 UN	XX,XX	XX,XX
----	----	---	-------	-------	-------

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	PREÇO MÁXIMO DO LOTE
35	01	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, TAMANHO G , ESPUMA POLIFORMIO, PERFORADO PARA MAIS VENTILAÇÃO, FECHO VELCRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE. SIGA: 40892	02 UN	XX,XX	XX,XX

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	PREÇO MÁXIMO DO LOTE
37	01	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, TAMANHO P , ESPUMA POLIFORMIO, PERFORADO PARA MAIS VENTILAÇÃO, FECHO VELCRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE. SIGA: 40894	02 UN	XX,XX	XX,XX

1.2 - Os preços, unitário e global, máximos admitidos para fins de registro são os que constam na tabela acima.

1.3 - A oferta de preços acima do parâmetro estabelecido acima importará em desclassificação do licitante.

1.4 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

a) Validade não inferior a 12 (doze) meses;

1.5 - Classificação como bens comuns

1.6 - Caso existam divergências entre o disposto neste Edital e no sistema eletrônico quanto à descrição do objeto, deverá ser observada a redação contida neste instrumento convocatório.

2 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

2.1 - A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada conforme Anexo I, sem prejuízo para o disposto no item **4.4**.



Daniel Capobiango Pinto
Setor de Contratos/Crefes





85770027

FL-853

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CREFES)**

2.2 - A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada conforme detalhamento do Termo de Referência), sem prejuízo para o disposto no item **4.4**.

2.3 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

2.4 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

2.5 - Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens **4.1 a 4.3**;

2.6 - Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item **4.1**;

2.7 - Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 0035/2019

ANEXO A

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº. 0035/2019**, celebrada entre o Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Nº 0024/2019**.

LOTE 04

ORTESE (LSO) TIPO **COLETE WILLIAMS**, PARA SUSTENTACAO DA REGIAO LOMBAR SACRA, COM ARTICULACOES LATERAIS QUE PERMITEM A FLEXAO, MAS BLOQUEIAM A HIPEREXTENSAO LOMBAR. SUS: 07.01.02.004-0 SIGA: 236203

ITEM	FORNECEDOR	UNID.	SIGA	QUANT.	MARCA FABRICANTE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	OFICINA ORTOP. OLIV. LTDA - ME	UN	236203	02	PRÓPRIA	781,89	1.563,78

LOTE 05

ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO PRODUTO: **ORTESE (TLSO) KNIGHT**.TIPO MATERIAL: CONFECCIONADO SOB MEDIDA, RIGIDO EM POLIPROPILENO, POSTERIORMENTE POR 2 HASTES METALICAS, FECHAMENTO ANTERIOR EM TECIDO RESISTENTE COM VELCRO OU ATRACADOR - CÓDIGO TABELA SUS: 07.01.02.005-9; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE SIGA: 226227

ITEM	FORNECEDOR	UNID.	SIGA	QUANT.	MARCA FABRICANTE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------------	-------	------	--------	------------------	-------------------	-------------------



Daniel Capobiango Pinto
Setor de Contratos/Crefes



85770027

FL 814

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CREFES)

01	OFICINA ORTOP. OLIV. LTDA - ME	UN	22622 7	16	PRÓPRIA	587,99	9.407,84
----	-----------------------------------	----	------------	----	---------	--------	----------

LOTE 07

ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO PRODUTO: **ORTESE PARA LIMITAÇÃO DA AMPLITUDE DOS MOVIMENTOS DO JOELHO**; TIPO MATERIAL: TECIDO E ESPUMA COM BARBATANAS POSTERIORES DE DURALUMINIO E LATERAIS DE PVC OU POLIPROPILENO, CINTA ELÁSTICA PARA COMPRESSÃO DO JOELHO E FECHO EM VELCRO; **TAMANHO: P** COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA. CODIGO TABELA SUS: 07.01.02.007-5; FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE **SIGA: 226229**

ITEM	FORNECEDOR	UNID.	SIGA	QUANT.	MARCA FABRICANTE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	OFICINA ORTOP. OLIV. LTDA - ME	UN	22622 9	15	PRÓPRIA	88,99	1.334,85

LOTE 09

ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO PRODUTO: **ORTESE PARA LIMITAÇÃO DA AMPLITUDE DOS MOVIMENTOS DO JOELHO**; TIPO MATERIAL: TECIDO E ESPUMA COM BARBATANAS POSTERIORES DE DURALUMINIO E LATERAIS DE PVC OU POLIPROPILENO, CINTA ELÁSTICA PARA COMPRESSÃO DO JOELHO E FECHO EM VELCRO; **TAMANHO: G** COM APROXIMADAMENTE 70 CM DE ALTURA. CODIGO TABELA SUS: 07.01.02.007-5; FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE. **SIGA: 226231**

ITEM	FORNECEDOR	UNID.	SIGA	QUANT.	MARCA FABRICANTE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	OFICINA ORTOP. OLIV. LTDA - ME	UN	22623 1	15	PRÓPRIA	124,99	1.874,85

LOTE 10

ORTESE CRUROPODALICA COM DISTRATOR GENUVALGO/VARO- TIPO CALHA POSTEROLATEAL OU POSTERO-MEDIAL, EM POLIPROPILENO, COM DISTRATOR, PARA TRATAMENTO GENUVALGO/VARO (INFANTIL E ADOLESCENTE) SUS: 07.01.02.008-3 **SIGA: 39444**

ITEM	FORNECEDOR	UNID.	SIGA	QUANT.	MARCA FABRICANTE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	OFICINA ORTOP. OLIV. LTDA - ME	UN	39444	60	PRÓPRIA	713,99	42.839,40

LOTE 12

ORTESE DINÂMICA SUROPODALICA TIPO MOLA DE CODEVILE (UNILATERAL) - COM DISPOSITIVO DE MOLA DE AÇO ADAPTADO A PALMILHA OU SAPATILHA. SUS: 07.01.020.010-5 **SIGA: 39524**

ITEM	FORNECEDOR	UNID.	SIGA	QUANT.	MARCA FABRICANTE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	OFICINA ORTOP. OLIV. LTDA - ME	UN	39524	88	PRÓPRIA	639,99	56.319,12

LOTE 13

ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO PRODUTO: **ORTESE GENUPADALICO BIVALVADA. TIPO MATERIAL SARMIENTO** CONFECCIONADA EM TERMOPLASTICO RIGIDO (POLIPROPILENO). CODIGO TABELA SUS: 07.01.02.012-1; FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE. **SIGA: 226232**

ITEM	FORNECEDOR	UNID.	SIGA	QUANT.	MARCA FABRICANTE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



Daniel Capobiango Pinto
Setor de Contratos/Crefes



857770027

FL.815

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CREFES)**

01	OFICINA ORTOP. OLIV. LTDA - ME	UN	22623 2	11	PRÓPRIA	587,00	6.457,00
----	-----------------------------------	----	------------	----	---------	--------	----------

LOTE 16

TUTOR LONGO INFANTIL- ÓRTESE METÁLICA CRUROPODÁLICA (INFANTIL/ADOLESCENTE), COM HASTES LATERAIS EM ALUMÍNIO OU AÇO, ARTICULAÇÃO DE JOELHO LIVRE OU COM TRAVA DE ANEL, COM BLOQUEIO DE GATILHO (TRAVA SUÍCA), ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO, UNILATERAL SUS: 07.01.02.015-6 SIGA: 39438

ITEM	FORNECEDOR	UNID.	SIGA	QUANT.	MARCA FABRICANTE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	OFICINA ORTOP. OLIV. LTDA - ME	UN	39438	66	PRÓPRIA	2.233,00	147.378,00

LOTE 17

ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO PRODUTO: **ORTESE SUROPODALICA EM ALUMINIO, UNILATERAL**. TIPO MATERIAL: COM 2 HASTES LATERAIS EM ALUMINIO OU ACO, ARTICULACAO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO (DEPENDENDO DA PRESCRICAO MEDICA). CODIGO TABELA SUS: 07.01.02.016-4. FONTE: MINISTERIO DA SAUDE. **SIGA: 226234**

ITEM	FORNECEDOR	UNID.	SIGA	QUANT.	MARCA FABRICANTE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	OFICINA ORTOP. OLIV. LTDA - ME	UN	22623 4	22	PRÓPRIA	1.344,00	29.568,00

LOTE 18

ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO PRODUTO: **ORTESE PELVICO PODALICA PARA DESCARGA ISQUIATICA**; TIPO MATERIAL: CONFECCIONADO SOB MEDIDA, COM APOIO ISQUIATICO EM POLIPROPILENO E HASTES PARALELAS COM CURSOR EM ALUMÍNIO; CÓDIGO TABELA SUS: 07.01.02.017-2; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE. **SIGA: 226242**

ITEM	FORNECEDOR	UNID.	SIGA	QUANT.	MARCA FABRICANTE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	OFICINA ORTOP. OLIV. LTDA - ME	UN	22624 2	15	PRÓPRIA	2.148,00	32.220,00

LOTE 20

ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO PRODUTO: **ORTESE PELVICO- PODALICA UNILATERAL**. TIPO MATERIAL: CONFECCIONADA SOB MEDIDA, COM HASTES LATERAIS EM ALUMINIO OU ACO, COM OU SEM APOIO ISQUIATICO (DEPENDENDO DA PRESCRICAO MEDICA), ARTICULACAO DE QUADRIL LIVRE OU COM BLOQUEIO DE ANEL (DEPENDENDO DA PRESCRICAO MEDICA), ARTICULACAO DE JOELHO COM BLOQUEIO POR TRAVA DE ANEL OU TRAVA DE GATILHO (TRAVA SUICA) (DEPENDENDO DA PRESCRICAO MEDICA), ARTICULACAO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO DA FLEXAO PLANTAR (DEPENDENDO DA PRESCRICAO MEDICA). CODIGO TABELA SUS: 07.01.02.019-9; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE. **SIGA: 226236**

ITEM	FORNECEDOR	UNID.	SIGA	QUANT.	MARCA FABRICANTE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	OFICINA ORTOP. OLIV. LTDA - ME	UN	22623 6	29	PRÓPRIA	4.079,99	118.319,71



Daniel Capobiango Pinto
Setor de Contratos/Crefes





85770027

FL-BB6

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CREFES)

LOTE 21

ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO PRODUTO: **ORTESE PARA LUXACAO CONGENITA DE QUADRIL**. TIPO MATERIAL: CONFECIONADA SOB MEDIDA, EM TERMOPLASTICO RIGIDO, COM FECHAMENTO EM VELCRO. FORRACAO EM EVA DE APROXIMADAMENTE 4 MM. CODIGO TABELA SUS: 07.01.02.020-2; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE. **SIGA: 226237**

ITEM	FORNECEDOR	UNID.	SIGA	QUANT.	MARCA FABRICANTE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	OFICINA ORTOP. OLIV. LTDA - ME	UN	226237	07	PRÓPRIA	229,99	1.609,93

LOTE 22

ORTESES, TIPO: **SUROPODALICA**; MODELO: CALHA, UNILATERAL, ARTICULADA EM TORNOZELO, COM OU SEM CORREIRA ANTIVALGO OU ANTIVARO, INFANTIL; MATERIAL: POLIPROPILENO; APlicacão: ORTESE PARA QUALIDADE DE MARCHA DO DEFICIENTE; CODIGO TABELA SUS: 07.01.02.021-0; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE.
SIGA: 77388

ITEM	FORNECEDOR	UNID.	SIGA	QUANT.	MARCA FABRICANTE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	OFICINA ORTOP. OLIV. LTDA - ME	UN	77388	62	PRÓPRIA	488,99	30.317,38

LOTE 24

ORTESE; TIPO: **CALHA POSTERIOR**; DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ORTESE SUROPODALICA; UNILATERAL; INFANTIL E ADOLESCENTE; EM POLIPROPILENO; SEM ARTICULACAO; COM OU SEM CORREIA ANTIVALGO OU ANTIVARO NO RETROPE; CODIGO TABELA SUS: 07.01.02.023-7; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE. **SIGA: 85681**

ITEM	FORNECEDOR	UNID.	SIGA	QUANT.	MARCA FABRICANTE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	OFICINA ORTOP. OLIV. LTDA - ME	UN	85681	870	PRÓPRIA	291,69	253.770,30

LOTE 25

ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO PRODUTO: **ORTESE SUROPODALICA UNILATERAL**; TIPO MATERIAL: **ADULTO**, COM HASTES LATERAIS DE ALUMINIO OU DE ACO, ARTICULACAO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO (DEPENDENDO DA PRESCRICAO MEDICA). CODIGO TABELA SUS: 07.01.02.024-5; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE. **SIGA: 226241**

ITEM	FORNECEDOR	UNID.	SIGA	QUANT.	MARCA FABRICANTE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	OFICINA ORTOP. OLIV. LTDA - ME	UN	226241	31	PRÓPRIA	713,99	22.133,69

LOTE 30

ORTESES; TIPO: **DINAMICO**; MODELO: DINAMICO COMPRESSOR , TRATAMENTO PECTUS ESCAVATUM E PECTUS ESCARENATUM; MATERIAL: LEVE OU TERMOPLASTICO; APlicacão:CORRECAO DE DEFORMIDADE E DOENCAS DA COLUNA; CODIGO TABELA SUS: 07.01.02.032-6; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE **SIGA: 77394**

ITEM	FORNECEDOR	UNID.	SIGA	QUANT.	MARCA FABRICANTE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



Daniel Capobiango Pinto
Setor de Contratos/Crefes



8577027
FL.857

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CREFES)

01	OFICINA ORTOP. OLIV. LTDA - ME	UN	77394	17	PRÓPRIA	604,99	10.284,83
----	-----------------------------------	----	-------	----	---------	--------	-----------

LOTE 32

ORTESES, TIPO: TUTOR; MODELO: LONGO, ACOPLADO COM BOTA, SOB MEDIDA, CINTO PELVICO, PODENDO CONTER APOIO ISQUIATICO, ARTICULACAO DE JOELHO COM BLOQUEIO(TRAVA) DE ANEL, ARTICULACAO DE TORNOZELO (ANTIEQUINO); MATERIAL: DUROALUMINIO, POLIPROPILENO, VELCRO, BOTA EM COURO, COM CADARCO, COM ARTICULACAO NA BOTA; APPLICACAO: ORTESE PARA QUALIDADE DE MARCHA DO DEFICIENTE SIGA: 77392

ITEM	FORNECEDOR	UNID.	SIGA	QUANT.	MARCA FABRICANTE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	OFICINA ORTOP. OLIV. LTDA - ME	UN	77392	40	PRÓPRIA	4.293,00	171.720,00

LOTE 34

ÓRTESE CRUROPODÁLICA TIPO SARMIENTO - ÓRTESE LONGA EM POLIPROPILENO, BIVALVADA, COM APOIO ISQUIÁTICO, JOELHO RÍGIDO E PÉ COM MATA BORRÃO NO SOLADO, FIXO 90º. SIGA: 39527

ITEM	FORNECEDOR	UNID.	SIGA	QUANT.	MARCA FABRICANTE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	OFICINA ORTOP. OLIV. LTDA - ME	UN	39527	30	PRÓPRIA	699,97	20.999,10

LOTE 35

COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, TAMANHO G, ESPUMA POLIFORMIO, PERFORADO PARA MAIS VENTILAÇÃO, FECHO VELCRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE. SIGA: 40892

ITEM	FORNECEDOR	UNID.	SIGA	QUANT.	MARCA FABRICANTE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	OFICINA ORTOP. OLIV. LTDA - ME	UN	40892	02	PRÓPRIA	178,99	357,98

LOTE 37

COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, TAMANHO P, ESPUMA POLIFORMIO, PERFORADO PARA MAIS VENTILAÇÃO, FECHO VELCRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE. SIGA: 40894

ITEM	FORNECEDOR	UNID.	SIGA	QUANT.	MARCA FABRICANTE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	OFICINA ORTOP. OLIV. LTDA - ME	UN	40894	02	PRÓPRIA	178,99	357,98

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 958.833,74

REPRESENTANTE LEGAL: Empresa **OFICINA ORTOPÉDICA OLIVEIRA LTDA - ME (CNPJ 19.108.900/0001-85)**, denominada CONTRATADA, com sede na Av. América, nº 438 – Loja 02 – Cristovão Colombo – Vila Velha – ES, CEP 29106-490, neste ato representado pelo Sr.(a) **JOCLEITON DA SILVA OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade **RG nº 1593284 SSP/ES** e inscrito no **CPF sob o nº 083.392.987-98**.



Daniel Capobiango Pinto
Setor de Contratos/Crefes